



ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 021/2025

Contratação de Empresa Especializada de engenharia, visando a execução da obra de construção de um novo plenário e bloco administrativo de apoio aos parlamentares, servidores e visitantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos do Edital, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

1. PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1.** A Proposta Técnica será definida com base no Conhecimento do Problema, na Metodologia e Plano de Trabalho, Experiência da Empresa e na Experiência da Equipe Técnica e será calculada considerando os seguintes critérios:
- I. A Nota da Proposta Técnica será calculada pela soma dos pontos de todos os itens, sendo que a nota máxima será de 100 (cem) pontos, calculados com 02 (duas) casas decimais.
 - II. As licitantes que não pontuarem em todos os itens de todos os tópicos (Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho, Experiência da Empresa e Experiência da Equipe Técnica), serão desclassificadas.
 - III. As licitantes cujas Propostas Técnicas não atingirem a nota mínima total de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.
- 1.2.** A Nota Técnica atribuída à Proposta Técnica de cada Licitante será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$NT = (PT1 + PT2 + PT3 + PT4), \text{ onde:}$$

NT- Nota atribuída à Proposta Técnica;



PT1 a PT4- Nota de cada quesito, conforme Quadros 1, 2, 3 e 4.

2. **PT1 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA e PT2 - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Deverão ser desenvolvidos utilizando-se páginas em tamanho A4 e fonte Arial 12, em número máximo de 60 (sessenta) folhas. Admitir-se-á a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos, bem como utilização de páginas em tamanho A3.
- 2.2. As Notas referentes aos quesitos de Conhecimento do Problema (PT1) e de Metodologia e Plano de Trabalho (PT2), serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios de qualificação no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da Licitante.
- 2.3. A Comissão Técnica designada elaborará um Relatório Técnico objetivo, contendo a análise detalhada de cada Proposta Técnica, a avaliação da documentação apresentada, as considerações objetivas sobre seu conteúdo e os critérios objetivos que determinaram a pontuação a ela atribuída, permitindo, assim, que os demais licitantes e os órgãos de controle possam aferir o julgamento efetuado.
- 2.4. As notas parciais para os quesitos serão obtidas de acordo com os quadros 1 e 2 e serão julgados conforme a seguir:
 - a. **INACEITÁVEL:** a Licitante apresentou informações cujo item de avaliação não apresentou as informações mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto;
 - b. **INADEQUADO:** a Licitante apresentou informações aquém do mínimo requerido, contendo erros e/ou omissões que caracterizam conhecimento inadequado do assunto, e demonstrando que suas proposições não satisfazem às expectativas da Contratante;
 - c. **INSUFICIENTE:** a Licitante apresentou parcialmente as informações requeridas, demonstrando conhecimento insuficiente do assunto e evidências de que suas proposições satisfazem minimamente as expectativas da Contratante;
 - d. **SATISFATÓRIO:** a Licitante apresentou as informações requeridas, demonstrando conhecimento suficiente do assunto e evidências que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório.
 - e. **BOM:** a Licitante apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho acima das expectativas da Contratante;



- f. **EXCELENTE:** a Licitante apresentou as informações e proposições acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, que oferecem condições de atuar com desempenho muito acima das expectativas da Contratante.

3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT3

3.1. As Notas parciais referentes à Experiência da Empresa (PT3) serão atribuídas de acordo com os critérios abaixo detalhados.

3.2. Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, nos quais deverão ser destacados os dados e informações que servirão de base para a atribuição da pontuação, conforme descrito no Quadro 3, cuja soma resultará na Nota Parcial da Empresa.

3.3. Ressaltamos a importância de observar as seguintes condições da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s), os quais deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão ou ferrovia, hidrovia).
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

3.3.1 Quando a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) não for emitido pelo contratante principal do serviço, deverá(ão) ser anexado junto os seguintes documentos:

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado, e
- c) Contrato firmado entre o contratado principal e o Licitante subcontratado.



3.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) que não atender(em) as exigências mencionadas no item acima, não serão considerados.

3.5. Para atendimento das quantidades descritas no Quadro 03 – Experiência da Empresa - (PT3-1 a PT3-5), será permitida a utilização de diferentes atestados, conforme as orientações contidas no Quadro 03.

4. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – PT4

4.1. As Notas parciais referentes à Equipe Técnica serão atribuídas (PT4) de acordo com os critérios abaixo detalhados.

4.2. Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica em nome do profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos quais deverão ser destacados os dados e informações que servirão de base para a atribuição da pontuação, conforme descrito nos Quadros 4.

4.3. Ressaltamos a importância de observar as seguintes condições da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s), os quais deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão ou ferrovia, hidrovia).
- Serviços executados (discriminação).

4.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) que não atender(em) as exigências mencionadas no item acima, não serão considerados.

5. NOTA DA EQUIPE TÉCNICA – PT4

5.1. O profissional de nível superior (engenharia ou arquitetura) deverá ter experiência mínima de 15 (quinze) anos.

5.2. A pontuação máxima da Equipe Técnica – PT4, será correspondente à soma de pontos e atribuída com base na documentação apresentada, em consonância com o Quadro 4.

Notas:



- a) A experiência profissional mínima será considerada a partir da emissão do Registro Profissional; e para a comprovação, o profissional deverá apresentar seu respectivo registro profissional ou certidão equivalente.
- b) Serão aceitos atestados, acompanhados de suas respectivas CATs, que comprovem a prestação de serviços técnicos especializados de responsabilidade técnicas pelas atividades para as quais está sendo indicado, conforme descritas no Quadro 4.

6. DAS EXIGÊNCIAS E PONTUAÇÕES

- 6.1. Nos quadros a seguir discriminam-se as exigências e respectivas pontuações a serem atribuídas de acordo com o grau de complexidade dos respectivos requisitos.

Quadro 1: Conhecimento do Problema – PT1

PT1 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA								
ITEM	Descrição	Inaceitável	Inadequado	Insuficiente	Satisfatório	Bom	Excelente	Pontuação Máxima
PT1-1	Nível de conhecimento das demandas previstas no TR – Anexo I.	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PT1-2	Relatório da vistoria técnica “in loco”.	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PT1-3	Análise e apresentação dos problemas potenciais que possam interferir nos serviços, eventuais dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução.	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PT1-4	Análise sobre a Matriz de Alocação de Riscos com eventual sugestão de acréscimo de item e proposição de revisão as medidas mitigatórias para sua prevenção	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA PT1								10,00



Quadro 2: Metodologia e Plano de Trabalho – PT2

PT2 - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO								
ITEM	Descrição	Inaceitável	Inadequado	Insuficiente	Satisfatório	Bom	Excelente	Pontuação Máxima
PT2-1	Estudo de Viabilidade ou Preliminar com base no projeto Executivo da licitação, que aborde soluções técnicas, apresente propostas e métodos de execução do objeto e demandas complementares necessárias à execução das obras.	0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	5,00	5,00
PT2-2	Definição das Atividades e Metodologia, a ser adotada na execução do objeto previsto no Termo de Referência, apresentando em linhas gerais, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e ou analítica	0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	5,00	5,00
PT2-3	Demonstração do conhecimento da metodologia BIM, com avaliação dos requisitos e aspectos/etapas necessárias à sua implantação e seus riscos para a Contratante.	0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	5,00	5,00
PT2-4	Organograma funcional da equipe de trabalho com descrição de funções e atribuições.	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PT2-5	Estrutura Analítica do Projeto, abordando as etapas principais para execução do objeto da licitação, considerando a Gestão, Projetos e Construção e suas interdependências.	0,00	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA PT2								20,00



Quadro 3: Experiência da Empresa – PT3

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – (PT3-1 a PT3-3)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE e PONTUAÇÃO POR ATESTADO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE MÁXIMO DE ATESTADO
		OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	OPÇÃO 3		
PT3-1	Construção de uma edificação de utilidade pública, que contenha área mínima de 5.690,00 m ² e que contemple no mínimo plenário/auditório com capacidade de 290 poltronas, estacionamento subterrâneo com 35 vagas, bem com a execução dos seguintes serviços;	5.690,00 m ²	9.100,00 m ²	11.380,00 m ²	20,00	1,00
a	Fornecimento e aplicação de Concreto Usinado convencional	1.260,000 m ³	2.000,00 m ³	2.500,00 m ³		
b	Fornecimento e aplicação de Painel de Fachada (Laminado de alta Pressão) do tipo ACM;	1.110,00 m ²	1.780,00 m ²	2.230,00 m ²		
c	Fornecimento e montagem de instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado;	310,00 m ²	495,00 m ²	620,00 m ²		
d	Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado – climatização	52 TR	84 TR	105 TR		
	PONTUAÇÃO:	10,00	15,00	20,00		
PT3-2	Ter executado serviços em obras de em edificação de uso público, com área mínima de 5.690,00 m ² e que contemple no mínimo;	5.690,00 m ²	9.100,00 m ²	11.380,00 m ²	15,00	1,00
a	Execução de estaca com capacidade de 40 t/f.	3.720,00 m	5.950,00 m	7.440,00 m		
b	Execução de cobertura metálica termoacústica;	1.350,00 m ²	2.160,00 m ²	2.700,00 m		
c	Fornecimento e instalação de sistema de sonorização, logica, controle de acesso, automação predial e combate a incêndio e uma edificação com área mínima de:	5.690,00 m ²	9.100,00 m ²	11.380,00 m ²		
	PONTUAÇÃO:	5,00	10,00	15,00		
PT3-3	Ter executado serviços em obras de em edificação, com área mínima de 5.690,00 m ² que contemple no mínimo;	5.690,00 m ²	9.100,00 m ²	11.380,00 m ²	15,00	3,00
a	Fornecimento e montagem de estrutura metálica;	555,8 ton.	889,3 ton.	1.100 ton.		
	PONTUAÇÃO:	5,00	10,00	15,00		
PONTUAÇÃO MÁXIMA PT3					50,00	



Obs1: Para atendimento do Quadro 3 – Experiência da Empresa – (PT3), não será permitida a soma de atestados para a comprovação das quantidades relacionadas (PT3-1 e PT3-2), exceto para o item PT3-3 que poderá utilizar da soma de no máximo, 03 (três) atestados.

Quadro 4 - Experiência da Equipe técnica – PT4

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA- (PT4-1 a PT4-3)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUALITATIVO PONTUAÇÃO POR ATESTADO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE MÁXIMO DE ATESTADO
		OPÇÃO A	OPÇÃO B	OPÇÃO C		
PT4-1	Construção de uma edificação de utilidade pública, que contenha área mínima de 5.690,00 m2, bem com a execução dos seguintes serviços	5.690,00 m2	9.100,00 m2	11.380,00 m2	10,00	1,00
a	Fornecimento e aplicação de Concreto Usinado convencional	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
b	Fornecimento e aplicação de Painel de Fachada (Laminado de alta Pressão) do tipo ACM;	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
c	Fornecimento e montagem de instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado;	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
d	Plenário e/ou auditório;	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
e	Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
	PONTUAÇÃO:	3,00	6,00	10,00		
PT4-2	Ter executado serviços em obras de em edificação de uso público, com área mínima de 5.690,00 m2 e que contemple no mínimo;	5.690,00 m2	9.100,00 m2	11.380,00 m2	5,00	1,00
a	Execução de estaca com capacidade de 40 t/f.	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
b	Execução de cobertura metálica termoacústica;	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
c	Fornecimento e instalação de sistema de sonorização, logica, controle de acesso, automação predial e combate a incêndio e uma edificação com área mínima de:	5.690,00 m2	9.100,00 m2	11.380,00 m2		
	PONTUAÇÃO:	1,00	3,00	5,00		
PT4-3	Ter executado serviços em obras de em edificação, com área mínima de 5.690,00 m2 que contemple no mínimo;	5.690,00 m2	9.100,00 m2	11.380,00 m2	5,00	1,00
a	Fornecimento e montagem de estrutura metálica;	qualitativo	qualitativo	qualitativo		
	PONTUAÇÃO:	1,00	3,00	5,00		
PONTUAÇÃO MÁXIMA PT3					20,00	



- *Obs1: Um mesmo Profissional poderá atender um ou mais itens de exigências, observada sua atribuição.*

6.2. Nota Técnica da Licitante (NT) será obtida por meio da somatória das pontuações obtidas conforme a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO		NOTAS MÁXIMAS
PT1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	10,00
PT2	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	20,00
PT3	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	50,00
PT4	EXPERIÊNCIA DO EQUIPE TÉCNICA.	20,00
TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (NT)		100,00

6.2.1 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida pelas Licitantes.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento do presente do ANEXO II do Termo de Referência será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior valor de pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos.
- 7.2. A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela Comissão de Avaliação Técnica da ALEMS, que poderá se valer do auxílio de profissionais que detenham expertise na área.
- 7.3. As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seu(s) Anexo(s).
- 7.4. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da proposta técnica, conforme instruções constantes neste Termo de Referência. A pontuação final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:



$$\text{PF} = 0,70 \text{ NT} + 0,30 \text{ NPP}$$

Onde:

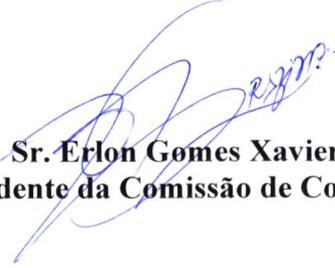
PF = Pontuação Final

NT = Nota Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

- 7.4.1** Será desclassificada a Proposta Técnica que obtiver pontuação inferior a 60 pontos.
- 7.5.** A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

Campo Grande, 17 de julho de 2025.


Sr. Erlon Gomes Xavier
Presidente da Comissão de Contratação